



EDITAL Nº 07 DE 30 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO CONTRATO 16/2020, PROJETO “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO SUL DO RIO GRANDE DO SUL”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 01 (um) bolsista e 06 (seis) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 58/2021 para o Projeto “**Programa de Apoio ao Desenvolvimento, Inovação e Competitividade no setor da construção civil da região sul do Rio Grande do Sul**”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo do projeto “Programa de apoio ao desenvolvimento, inovação e competitividade no setor da construção civil da Região Sul do Rio Grande do Sul” é promover a cooperação técnico científica entre o Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Pelotas, no âmbito do Núcleo de Estudos em Materiais Compósitos - NEMC, e o setor da construção civil da Região Sul do estado, na forma de desenvolvimento de projetos, prestação de serviços e consultorias técnicas.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) bolsista de graduação e 6 (seis) suplentes com as seguintes especificações:

| Nº Vagas | Função | Requisitos |
|----------|----------|--|
| 01 | Bolsista | Discente dos Cursos de Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil que esteja entre o segundo e o quinto semestre. |

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto ‘**Programa de Apoio ao Desenvolvimento, Inovação e Competitividade no setor da construção civil da região sul do Rio**

Grande do Sul” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

| Vaga | Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa Mensal | Período |
|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| Bolsista | 20 horas | 400,00 | 12 (doze) meses |

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Bolsista - 1) Atualização do site do projeto; 2) Preenchimento de planilhas de recebimento de materiais a serem ensaiados; 3) Preenchimento de planilhas com os resultados dos ensaios para serem enviadas ao coordenador do projeto; 4) Solicitação de orçamentos para compra de materiais e equipamentos para o projeto; 5) Divulgação do projeto para os profissionais e empresas da construção civil da região; 6) Realização de ensaios laboratoriais; 7) Recebimento dos materiais no laboratório; 8) Visita a obras de clientes do projeto e 9) Realização de ensaios em obras.

2.4 Os valores das bolsas previstos neste Edital poderão ser reajustados em caso de publicação de nova Resolução da UFPel que discipline e altere a concessão de bolsas pagas por Fundações de Apoio.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **30 de junho de 2023**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>, <https://wp.ufpel.edu.br/cea/> e <https://wp.ufpel.edu.br/engciv/>

3.2 Período de inscrições: **30 de junho a 16 de julho de 2023**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail eletrônico **nemc@ufpel.edu.br**:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Histórico de graduação
- e) Documento comprobatório de vínculo (comprovante de matrícula)
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Dados bancários.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular (análise do histórico acadêmico), e a segunda composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 10 (dez) candidatos.

4.3 Os currículos (históricos acadêmicos) serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DO CURRÍCULO:

| Experiência/qualificação | Pontuação |
|--------------------------------|------------------|
| Análise do histórico acadêmico | Máximo 10 pontos |

| | |
|--------------|------------------|
| TOTAL | 10 pontos |
|--------------|------------------|

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>, no dia **18 de julho de 2023**.

4.5 A data para interposição de recurso será até o dia **19 de julho de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **20 de julho de 2023**.

4.6 As entrevistas serão marcadas para o dia **24 de julho de 2023**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

| Experiência/qualificação | Pontuação |
|--|------------------|
| Habilidade de comunicação | Máxima 10 pontos |
| Conhecimento sobre materiais e componentes | Máximo 10 pontos |
| Interpretação de normas | Máximo 10 pontos |
| Disponibilidade de horário e deslocamento | Máximo 20 pontos |
| Conhecimento em Softwares de engenharia | Máximo 10 pontos |
| Experiência com ensaios em materiais de construção | Máximo 10 pontos |
| TOTAL | 70 pontos |

5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

| Data | Etapas |
|-----------------------|--|
| 30/06 a 16/07/2023 | Inscrições. |
| 17/07/2023 | PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora |

| | |
|------------|---|
| 18/07/2023 | Publicação de aprovados para a segunda etapa * |
| 19/07/2023 | Período de interposição de recursos à primeira etapa. |
| 20/07/2023 | Julgamento dos recursos da primeira etapa. * |
| 21/07/2023 | Segunda etapa – Divulgação do local das entrevistas. * |
| 24/07/2023 | Entrevistas. |
| 25/07/2023 | Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. * |
| 26/07/2023 | Período de interposição de recurso à segunda etapa. |
| 27/07/2023 | Julgamento dos recursos da segunda etapa. |
| 28/07/2023 | Divulgação do resultado da publicação final * |

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados na cláusula acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos seus respectivos prazos através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **nemc@ufpel.edu.br**

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>)

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO



7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>, <https://wp.ufpel.edu.br/cea/> e <https://wp.ufpel.edu.br/engciv/>

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: **nemc@ufpel.edu.br**

8.4 O prazo edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 30 de junho de 2023.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 07 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE
NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO SUL DO RIO GRANDE DO SUL”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Requerimento de inscrição (ANEXO I);

Cópia da cédula de Identidade e CPF frente e verso;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Histórico de graduação

Documento comprobatório de vínculo (comprovante de matrícula)

Cópia do comprovante de residência

Dados bancários.

EDITAL Nº 07 DE 30 DE JUNHO DE 2023.pdf.docx

Documento número #a8fe3f28-bc17-454c-b16f-0702e0b64720

Hash do documento original (SHA256): 6551d7fc7c1fd255793c2a499f397381808319b02c991e148509ed767e83e31e

Assinaturas



DAIANE DOS PASSOS LIMA

Assinou em 29 jun 2023 às 11:09:43



César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 29 jun 2023 às 15:51:44

Log

- 29 jun 2023, 11:07:21 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número a8fe3f28-bc17-454c-b16f-0702e0b64720. Data limite para assinatura do documento: 29 de julho de 2023 (11:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jun 2023, 11:07:25 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 29 jun 2023, 11:07:25 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 29 jun 2023, 11:09:43 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.181.142. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7699 e longitude -52.341. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.530.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jun 2023, 15:51:44 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.102.181.142. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jun 2023, 15:51:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a8fe3f28-bc17-454c-b16f-0702e0b64720.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a8fe3f28-bc17-454c-b16f-0702e0b64720, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.